



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 3.008 - - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 15 de julho de 2026 - 28 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	PORTARIAS	4
PODER EXECUTIVO	1	PODER LEGISLATIVO	24
LICITAÇÕES	1	LICITAÇÕES	25
CONVOCAÇÕES	3	PUBLICAÇÕES A PEDIDO	25
CONVÊNIOS	3		
AQUIDAUANA PREV	4		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DISPENSA Nº 35/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: BAZAR CRIE SETE AVIAMENTOS E ARTESANATOS LTDA

OBJETO: aquisição de vestuário, peças íntimas, conjuntos, macacões, meias, calçados e acessórios para os acolhidos da Unidade de Acolhimento Provisória de Aquidauana (UAPA), com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 44.094,15 (quarenta e quatro mil, noventa e quatro reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02.2002 08.122.0218.2065 3.3.90.30.20.00.00.00.1661 562

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/07/2026 até 14/07/2027.

GESTOR DO CONTRATO: Cleriton Alvarenga Ferreira

FISCAL DO CONTRATO: Camila Daldon

Assinaturas: Mauro Luiz Batista, BAZAR CRIE SETE AVIAMENTOS E ARTESANATOS LTDA, Cleriton Alvarenga Ferreira e Camila Daldon.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 145/2026

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 145/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Camila Daldon, CPF nº XXX.166.101-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 14 de julho de 2026.

Cleriton Alvarenga Ferreira
Secretário Municipal de Assistência Social

Gestor do Contrato

Ciente:

Camila Daldon
Fiscal do Contrato

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretaria Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: ÁGIL COMÉRCIO ATACADISTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de mistura de agregados betuminosos (ensacados em embalagens de 25 kg) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais.

VALOR: R\$ 789.000,00 (setecentos e oitenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30 30.01 15.452.0205 2032 3.3.90.30.54.00.00.0.1.500

291 30 30.01 15.452.0205 2032 3.3.90.30.54.00.00.1.799.7400 289

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/07/2026 até o dia 14/07/2027.

GESTOR DO CONTRATO: Márcio de Barros Albuquerque

FISCAL DO CONTRATO: Gabriel Vilharga Saldanha

Assinaturas: Mauro Luiz Batista, ÁGIL COMÉRCIO ATACADISTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, Márcio de Barros Albuquerque e Gabriel Vilharga Saldanha.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 146/2026

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 69/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Gabriel Vilharga Saldanha, CPF nº XXX.939.811-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 15 de julho de 2026.

Márcio de Barros Albuquerque

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais

Gestor do Contrato

CIENTE:

Gabriel Vilharga Saldanha

Fiscal do Contrato

TERMO DE ANULAÇÃO

Processo Administrativo nº: 155/2025

Dispensa de Licitação nº: 55/2025

Objeto: Aquisição de limas endodônticas reciprocantes (25.08; 35.05; 40.05; 50.05), tamanhos 21 mm e 25 mm, para atender o Centro de Especialidades Odontológicas de Aquidauana/MS.

Considerando a manifestação constante no Parecer Jurídico, que recomendou o não prosseguimento do presente procedimento em razão da necessidade de aperfeiçoamento da instrução processual, especialmente quanto à elaboração da pesquisa de preços e da estimativa do valor da contratação, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como visando assegurar a adequada formação do preço de referência, a observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, fica anulado o presente procedimento para que seja instaurado novo processo devidamente instruído.

Aquidauana/MS, 14 de julho de 2026.

Sandra Maria Santos Calonga

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento





CONVOCAÇÕES

RELAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO RESERVA 2ª ETAPA 58 UNIDADES

COLO CAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
263	VANESSA DE OLIVEIRA	###.###.161-36			SUBSTITUIÇÃO

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, solicita o comparecimento das pessoas conforme lista, que estão no cadastro de Pré-Selecionados da 2ª etapa do Lote Urbanizado 58 unidades, na **colocação de 263 (para cumprimento – LISTA COMPLEMENTAR)** para **comparecer** na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no período de **15/07/2026 a 17/07/2026 das 7:30min às 12:30min**, para tratar de assunto do seu interesse, munidos dos **documentos pessoais**.

ROBERT CACHO DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2026

PARTES: O Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03, e a **ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE HANDEBOL**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.783.328/0001-62.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros à Associação Aquidauanense de Handebol, visando à execução do Projeto "**Desenvolve Aqui Handebol**", destinado ao desenvolvimento e fortalecimento da modalidade de handebol no Município de Aquidauana/MS, mediante a aquisição de materiais esportivos de consumo, contratação de estagiário, transporte e alimentação de atletas.

AMPARO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento no art. 12 da Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 3.082/2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e demais normas aplicáveis.

VALOR: O valor atribuído ao presente Termo de Fomento é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Local:** 34.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL;
- **Unidade Executora:** 023401;
- **Funcional Programática:** 27.812.0221.2113.0000 – Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- **Natureza da Despesa:** 3.3.50.43.99 – Subvenções Sociais;
- **Fonte:** 1.500.0000 – Recursos do Exercício Corrente;
- **Ficha:** 337.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026.

Assinam:

- Mauro Luiz Batista – Prefeito Municipal – Concedente;
- Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer – Concedente;
- Rogério Duarte Silveira – Presidente – Associação Aquidauanense de Handebol.





AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº. 3.007-COMPLEMENTAR DE 14 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA AQUIDAUANA PREV N.º 427/2026

Aposentadoria Voluntária - Art. 65 da Lei Complementar nº 111/2023 - [Pedágio - Integral]

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária - Art. 65 da Lei Complementar nº 111/2023 - [Pedágio - Integral]**, em favor da servidora **ADRIANA TOLEDO SOBRINHO**.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de dezembro de 2023

Art. 1º - Conceder a contar de 01 de julho de 2026 o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 65 da Lei Complementar nº 111/2023 - [Pedágio - Integral]** à servidora **ADRIANA TOLEDO SOBRINHO**, portador do RG 534124, SSP/MS, CPF 569.213.651-15, Efetivo, no cargo de **Visitador Sanitário**, Classe **F**, Nível **III**, referência **40H**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **178**, lotada na **Secretaria Municipal Saúde Saneamento**, nos termos do **Artigo 20, Incisos I, II, III, IV, § 2º, Incisos I, § 3º, inciso I da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 65, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **008/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 65 da Lei Complementar nº 111/2023 - [Pedágio - Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurada que ingressou em 01/01/1994, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 30 de junho de 2026.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

Certificação: TOTUM





PORTARIA AQUIDAUANA PREV Nº 429, DE 13 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a comprovação anual de vida para aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aquidauana – AQUIDAUANA PREV.

O Diretor Presidente da Autarquia Previdenciária AQUIDAUANA PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111/2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar a adoção de medidas gerenciais relativas à comprovação anual de vida por parte dos aposentados e pensionistas, e

CONSIDERANDO a PORTARIA AQUIDAUANA PREV Nº 410, DE 13 DE ABRIL DE 2026, publicado dia 14 de abril de 2026, referente a realização anual da prova de vida, e

CONSIDERANDO a ausência de segurados aposentados/pensionistas na Agência- Caixa Econômica Federal, durante o período de realização da prova de vida do AquidauanaPrev,

RESOLVE:

Conforme o artigo 12, da Portaria 410, de 13 de abril de 2026:

Art. 12. O aposentado e pensionista que não realizar a Comprovação Anual de Vida no mês de seu aniversário deve ser notificado, através de relação nominal publicada no Diário Oficial do Município, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias, realize a Comprovação Anual de Vida.

§ 1º Caso a Comprovação Anual de Vida não seja realizada no prazo definido neste artigo haverá a suspensão dos pagamentos do benefício referentes as competências subsequentes, até que a situação seja regularizada.

Portanto, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana-AQUIDAUANAPREV, vem através deste **CONVOCAR** os segurados relacionados abaixo, para comparecerem na sede deste instituto munidos de documentos de identificação oficial, para comprovação anual de vida, em caráter de urgência no prazo de 15 dias.

RUA MARECHAL MALLET, nº. 353, Centro, AQUIDAUANA – MS
CEP 79200-000 FONE (67) 3044-5298 - E-mail atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br
CNPJ 05.030.089/0001-52

 **Pró-Gestão Nível II**
RPPS





MATRICULA	NOME
3236	ADALZIRA GONDIN CALIARI
3760	ADEMIR CARVALHO MARCELINO
3396	ADRIANA OLIVEIRA ALBRES
3763	AÍRES QUEIROZ
3741	ALCINDINA DOS SANTOS BRITO
3744	ALDEMIR FERNANDES FILHO
3394	ALFIA FIALHO CANDIDO
3777	ALT AIR GREFFE RODRIGUES
3400	AMELIA DA SILVA BARROS PIZZO
3367	AMÉLIA SAMPAIO OCAMPOS
2790	ANA LUCIA MACHADO LELLIS
3759	ANA MARIA RIBEIRO DE MELO
3752	ANA PAULA FIGUEIREDO
3378	ANA RODRIGUES QUINTANA
3387	ANDRE LUIZ RIOS GARCIA
3405	ANITA MARIA DE MATTOS BARBOSA RODRIGUES
3392	ANNA DA SILVA SARAVY
3371	ANTONIA VIEIRA DE MENEZES ALMEIDA
3158	ANTONIO BRÁULIO DE BARROS
3373	ANTONIO BRÁULIO DE BARROS
3136	ANTONIO JORGE CAMPELO DA SILVA
3214	ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO
3119	ANTONIO MARTINS RIBEIRO
3397	ANTONIO PEREIRA LUIZ
3401	ANTONIO SEZARA ALMEIDA
3370	ANTONIO SOUZA SILVA
2771	APARECIDA DA SILVA CANDIDO AGUILAR
3159	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA
3764	ARLENE DA CUNHA OLIVEIRA
3399	ARLENE DE OLIVEIRA SANTANA SOUZA
553	ARLENE FERREIRA
3391	ARLENE FERREIRA
3388	ARNALDO LOPES DE OLIVEIRA
3766	AROLD MARTINS VIGUE
3390	ATIMBINÁ ANDRÉA LÉPORE
3382	AURACELIA DA SILVA MARQUES BARBERO
3225	CAMILA SILVA NONATO BRUNET DE FREITAS
3597	CASSIA REGINA BREVE DIAS

RUA MARECHAL MALET, nº. 353, Centro, AQUIDAUANA - MS
CEP 79200-000 FONE (67) 3044-5298 - E-mail atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br
CNPJ 05.030.089/0001-52

 **Pró-Gestão Nível II**
RPPS





3635	CATARINA BERNARDE PEREIRA
2668	CECILIA NUNES CORREIA
3705	CELINA GOMES
3489	CELSON OLIVEIRA GAMA
3480	CENIRA LESCANO NOLASCO
2723	CIRA VILA FERNANDES
2642	CLARICE DE CASTRO CRUZ
560	CLAUDINA DOS SANTOS FERREIRA
3784	CLEUZA DA SILVA
3746	CONCEIÇÃO DA ROSA DOS SANTOS
3749	CREODETE GENOVEZ
3770	CYNTHIA SOUZA MARQUEZ
3615	DAIZI GOMES LUBAS AQUINO
3443	DALVA MARGARIDA ANACLETO
3773	DEBORA FERREIRA
3774	DEBORA FERREIRA
3769	DÉLIO DELFINO
3762	DINA DIAS LEITE
3574	DIVA MARIA GOES GONCALVES MARIANO
565	DORALICE FLORENCIO
3414	DORALICE GONÇALVES DOS SANTOS LIPU
3295	DORAMIM NUNES FERREIRA
2797	DURVAL CANDIDO
2799	EDINA SUELY SEMIONATO GALITO
3710	EDUARDO ARAÚJO ARANTES DE ALMEIDA
3559	EDY SOUZA VIEIRA
3748	ELIOMARA FAUSTINO BRITES ANDRADE
3783	ELISANGELA PEDROSO DA GAMA NETTO
3640	ELIZABETH FLORES MARGAREJO CRISTALDO
3566	ELIZABETH LOPES DA SILVA
3775	ELIZABETH ORTIZ
3444	ELZA MENDONÇA ARRUDA
3543	EMÍDIO DOS SANTOS BARBOSA
2765	EMÍDIO DOS SANTOS BARBOSA
3445	EMÍLIA VERA MARQUES LOPES
3755	EMÍLY INÁCIA LUIZ PAES JORDÃO
2701	ERCY PEREIRA
3628	ERNESTINA SOARES NASCIMENTO
3508	ESCOLÁSTICA FERREIRA GUERRA

RUA MARCHEL MALET, nº. 353, Centro, AQUIDAUANA - MS
CEP 79200-000 FONE (67) 3044-5298 - E-mail atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br
CNPJ 05.030.089/0001-52

 **Pró-Gestão Nível II**
RPPS





3765	ESSI MANOEL LEAL
3754	ETHIENY VITÓRIA LUIZ PAES JORDÃO
3553	EUNICE NEPOMUCENO CORONEL
3223	FERNANDO BRUNET DE FREITAS
3529	FERNANDO DO ANJOS
2655	FLAVIANA ARGUELHO
3677	FRANCISCA LUIZ
3447	FREDOLINO RENE BRET SCHNEIDER
3500	GELSON MENDES RODRIGUES
3643	GENI CARDOSO CORDEIROS
3307	GEORGES ELIAS AYACHE
13485	GETULIO LEME
3213	GIOVANA BRITES DA SILVA
2860	GUIOMAR RAMIRES
3723	GUSTAVO AURELIO DE CAMPOS ARCE
3423	HAROLDINO DE ARRUDA
3660	HELANE APARECIDA RIBEIRO
2731	HELENA GIROTO GONÇALVES
3626	HELENA ROJAS FRANCO
578	IGNES BUENO CASTRO
3249	ILZA DA SILVA MASSI
2824	IRACY DA SILVA GOMES
3684	IRENE FRANCO FERREIRA
3448	IRONDINA ANACLETO
3776	ISMAEL UTRAGO DUARTE
3711	IVALDO ARMANDO LUZARDO
3499	IVO MENDES
3577	IVONE MARIA DA SILVA SATOLO
3590	JANET LILI AZAMBUJA
2613	JOANA CALVI INSAURRALDE
3425	JOAO DA COSTA
3516	JOAO DE ASSIS PINHEIRO
3544	JOCELINO JOSE FERREIRA
3724	JOELMA VITORIO DE CAMPOS ARCE
3498	JOSE DOS REIS CARVALHO
3767	JOSE REINALDO PEREIRA DE MELO
3629	JOSÉ TIEMITU MIDOGUTI
3685	JOSEFA CABRAL GOMES DOS SANTOS
594	JULIA DOS SANTOS CABREIRA

RUA MARECHAL MALET, nº. 353, Centro, AQUIDAUANA - MS
CEP 79200-000 FONE (67) 3044-5298 - E-mail atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br
CNPJ 05.030.089/0001-52

 **Pró-Gestão Nível II**
RPPS





3745	JUREMA CONCEICAO MARTINS BARBOSA
3649	JUVELINA FLORIZA FRANCISCO ANTONIO
2733	JUVENAL BATISTA DA SILVA
3664	KATIA ANDERSON CORREA GOMES
3678	KATIA FERREIRA CETTO
3675	LAETE MARIA DE SOUZA
2718	LENIDIA ANTONIA DA SILVA
3646	LEONTINA RAVAGLIA CANDIDO
3757	LILIAN MARIA DA SILVA MARECO
3714	LIONEL MELLO
3659	LUCIA ENI RODRIGUES FRANCISCO
3781	LUCIANE TERESA VITOR DE MELLO LAZARINI
3700	LUCIMAR TORRES DA SILVA
3411	LUIZ ANTONIO LIPU
13496	LUIZ ROBERTO PERALTA MARTI
3735	LUIZINHO BASILIO
3661	LURDES BATISTA MONTEIRO
603	LUZIA CACILDA DE OLIVEIRA SADHIAS
3528	MANOEL DOMINGOS SOARES
3709	MARACY DIAS DE ARAUJO
3310	MARCELINA DE LIMA FERREIRA ALVES
3648	MARCELINA DE LIMA FERREIRA ALVES
3772	MARCELO NASCIMENTO DA SILVA
3157	MARIA APARECIDA DE MOURA DA SILVA
3782	MARIA APARECIDA VALEJO PINHEIRO
3475	MARIA CELIA AQUINO
2684	MARIA CEZARINA DE LOS ANGELES PARRA
2829	MARIA CLEUSA PATROCINIO
3436	MARIA DA GLORIA NUNES DA CRUZ
2851	MARIA DE LOURDES GOMES DE MOURA
3581	MARIA DE LOURDES GOMES DE MOURA
3715	MARIA DE LURDES DA COSTA NUNES
3639	MARIA DO CARMO TRINDADE
3738	MARIA DOLORES VARGAS DA SILVEIRA
3620	MARIA FATIMA DA SILVA PORTES
3455	MARIA LUCIA BENTEO ZUEWSKIY
3124	MARIA LUCIA PEDROSO
3780	MARIA RAMONA CONCHE PAIVA
3631	MARIA RAMOS MARIANI

RUA MARECHAL MALET, nº. 353, Centro, AQUIDAUANA - MS
CEP 79200-000 FONE (67) 3044-5298 - E-mail atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br
CNPJ 05.030.089/0001-52

 **Pró-Gestão Nível II**
RPPS





3602	MARIA RITA MEDINA DE REZENDE
3683	MARILENA GONÇALVES SOARES
3608	MARILZA CAMPOS TORRES MIDOGUTTI
3551	MARIO NILSON DOS REIS FIGUEIREDO
3753	MIGUEL JORDÃO
3692	MIGUEL VANDERLAN GOULART
3756	NABOR AREVALO GONÇALVES
2827	NAIR MARTINEZ BENITES
3665	NANCI DE SANTIS GUIMARÃES GARCIA
3637	NELSON GONCALVES ESTADULHO
658	NENY DOS SANTOS ARGUELHO
3693	NILDA DA SILVA
3725	ODIMAR FERREIRA TELLES
3727	OSVALDO DE OLIVEIRA DA SILVA
3143	PATRICIA FREITAS VARGAS ALMEIDA
3164	PAULO DIAS DE PAULO
3662	PAULO ROBERTO MENDES
3460	PETRONA GONÇALVES DOS SANTOS
3491	PLÁCIDO MIRANDA RAMIRES
3708	QUELI APARECIDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
3504	RAMONA ABADIA DA ROCHA CASTRO
3556	RANDOLFO ROCHA DE OLIVEIRA FILHO
3412	RAQUEL GOMES
3461	RAQUEL RIBEIRO MOURA DAS NEVES
3719	REGINA ASPET ALEM
2735	REGINA CELIA DE SOUZA PEREZ PEREIRA
3739	REGINA CELIA MENEZES DA COSTA
3666	RENÊ DO CARMO
3672	RENÊ DO CARMO
2640	RENIL PEREIRA DA SILVA
3596	ROSALINA DOS SANTOS DA SILVA
3583	ROSANA DO ROSARIO ALGARANHENSE ANTUNES
3751	ROSANGELA GONCALVES CALVI VILALBA
3706	RUBENS CICALISE
3593	RUI LEMOS
3736	SANDRA MARA CORREA CASANOVA
3531	SANDRA MARA DE ARRUDA ZURUTUZA
3726	SANTA FRANCELINO FIALHO
3603	SARA ZARATE

RUA MARECHAL MALET, nº. 353, Centro, AQUIDAUANA - MS
CEP 79200-000 FONE (67) 3044-5298 - E-mail atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br
CNPJ 05.030.089/0001-52

 **Pró-Gestão Nível II**
RPPS





3265	SEBASTIAO ABADIO FERREIRA
3750	SEBASTIAO LEONEL DE SOUZA
3647	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
3192	SERGIO ANTONIO GOMES
2850	SHEILA DE ALBUQUERQUE FRANCO
3721	SIRLEY COSTA
2178	SOLANGE DOS SANTOS
3361	SONIA ANASTACIO VIEIRA
3691	SONIA CORREA DOS SANTOS MENDES
3512	SONIA COSTA FONSECA
3642	SUELY ALMEIDA NOGUEIRA
3408	SUELY JOSÉ MENDES ORMONDE
3433	TANIA MARIA CARDOSO
627	TEREZA COSTA CORREA
3616	TEREZA DA SILVA COZER
3614	UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
3365	VALDOMIRA DA SILVA FERREIRA
3779	VALQUIRIA DO NASCIMENTO OVANDO
3594	VILMA MENDES FERREIRA
3740	WAGNER DE PADUA MELO
3518	WILMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
3481	ZAZA PEREIRA MOREIRA
3142	ZELI DELGADO CORREA
3569	ZELY LUIZ PAES
3575	ZENI MARIA FIGUEIREDO
635	ZENILDA ALBUQUERQUE
2856	ZENIR MARIANO
3488	ZIGUIOMAR DA CONCEIÇÃO FRANCA MIRANDA
3496	ZULMIRA VITORINO

RUA MARECHAL MALLET, nº. 353, Centro, AQUIDAUANA – MS
CEP 79200-000 FONE (67) 3044-5298 - E-mail atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br
CNPJ 05.030.089/0001-52

 **Pró-Gestão Nível II**
RPPS





Para segurados domiciliados em outros Municípios-UF, caberá o preenchimento da declaração de prova de vida (anexo II), reconhecido em firma POR AUTENTICIDADE, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade. Enviar no endereço de e-mail do instituto, atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br.

Para aposentados/pensionistas, que haja um responsável legal ou procurador, favor preencher anexo I, que se refere ao do Termo de Responsabilidade, juntamente com a declaração de prova de vida (anexo II) seguindo recomendações já informadas.

Ressaltamos que, o aposentado/pensionista que não realizar a prova de vida anual resultará na suspensão dos pagamentos do benefício referentes às competências subsequentes, até que a situação seja regularizada.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aquidauana/MS, 13 de julho de 2026.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

RUA MARECHAL MALLET, nº. 353, Centro, AQUIDAUANA – MS
CEP 79200-000 FONE (67) 3044-5298 – E-mail atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br
CNPJ 05.030.089/0001-52

 **Pró-Gestão Nível II**
RPPS





PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº 429, DE 13 DE JULHO DE 2026.

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

..... na qualidade de () Representante legal () Procurador do(a) segurado(a) ou pensionista conforme instrumento legal incluso, pelo presente Termo de Responsabilidade comprometo-me a comunicar ao AQUIDAUANA PREV o óbito do segurado/pensionista, no prazo de 30 (trinta) dias contados do fato, mediante a apresentação da respectiva certidão.

Se procurador, comprometo-me, ainda, a comunicar ao AQUIDAUANA PREV, no mesmo prazo, qualquer outro evento que possa anular a procuração apresentada nesta data.

Estou ciente que o descumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar a devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitar-me-a a responsabilização penal.

Local, data:

Representante Legal ou Procurador.

RUA MARECHAL MALLET, nº. 353, Centro, AQUIDAUANA – MS
CEP 79200-000 FONE (67) 3044-5298 - E-mail atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br
CNPJ 05.030.089/0001-52

 **Pró-Gestão Nível II**
RPPS





PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº 429, DE 13 DE JULHO DE 2026.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVA DE VIDA

Declaro que tenho conhecimento da obrigatoriedade de fazer PROVA DE VIDA anual junto ao AQUIDAUANA PREV como requisito para a continuidade de recebimento do benefício de aposentadoria / pensão por morte pago pela Autarquia Previdenciária. Não tendo condições de comparecer pessoalmente na CAIXA ECONOMICA FEDERAL no período estabelecido, apresento PROVA DE VIDA conforme informações abaixo:

Nome Completo:
Endereço:
Bairro:
Cidade: UF:
CEP:

Telefone para contato: (.....) -

E-mail:

Local, - Data: / /

Assinatura

OBSERVAÇÃO:

1. **PARA CARTÓRIO:** reconhecimento de firma somente POR AUTENTICIDADE.
2. **Lembrete:** enviar juntamente com esta declaração a copia autenticada do documento de identidade.

RUA MARECHAL MALLET, nº. 353, Centro, AQUIDAUANA – MS
CEP 79200-000 FONE (67) 3044-5298 - E-mail atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br
CNPJ 05.030.089/0001-52

 **Pró-Gestão Nível II**
RPPS





PORTARIA AQUIDAUANA PREV Nº 429, DE 13 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a comprovação anual de vida para aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aquidauana – AQUIDAUANA PREV.

O Diretor Presidente da Autarquia Previdenciária AQUIDAUANA PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111/2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar a adoção de medidas gerenciais relativas à comprovação anual de vida por parte dos aposentados e pensionistas, e

CONSIDERANDO a PORTARIA AQUIDAUANA PREV Nº410, DE 13 DE ABRIL DE 2026, publicado dia 14 de abril de 2026, referente a realização anual da prova de vida, e

CONSIDERANDO a ausência de segurados aposentados/pensionistas na Agência- Caixa Econômica Federal, durante o período de realização da prova de vida do AquidauanaPrev,

RESOLVE:

Conforme o artigo 12, da Portaria 410, de 13 de abril de 2026:

Art. 12. O aposentado e pensionista que não realizar a Comprovação Anual de Vida no mês de seu aniversário deve ser notificado, através de relação nominal publicada no Diário Oficial do Município, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias, realize a Comprovação Anual de Vida.

§ 1º Caso a Comprovação Anual de Vida não seja realizada no prazo definido neste artigo haverá a suspensão dos pagamentos do benefício referentes as competências subsequentes, até que a situação seja regularizada.

Portanto, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana-AQUIDAUANAPREV, vem através deste **CONVOCAR** os segurados relacionados abaixo, para comparecerem na sede deste instituto munidos de documentos de identificação oficial, para comprovação anual de vida, em caráter de urgência no prazo de 15 dias.

RUA MARECHAL MALLET, nº. 353, Centro, AQUIDAUANA – MS
CEP 79200-000 FONE(67)3044-5298 - E-mail atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br
CNPJ 05.030.089/0001-52





MATRICULA	NOME
3236	ADALZIRA GONDIN CALIARI
3760	ADEMIR CARVALHO MARCELINO
3396	ADRIANA OLIVEIRA ALBRES
3763	AÍRES QUEIROZ
3741	ALCINDINA DOS SANTOS BRITO
3744	ALDEMIR FERNANDES FILHO
3394	ALFIA FIALHO CANDIDO
3777	ALT AIR GREFFE RODRIGUES
3400	AMELIA DA SILVA BARROS PIZZO
3367	AMÉLIA SAMPAIO OCAMPOS
2790	ANA LUCIA MACHADO LELLIS
3759	ANA MARIA RIBEIRO DE MELO
3752	ANA PAULA FIGUEIREDO
3378	ANA RODRIGUES QUINTANA
3387	ANDRE LUIZ RIOS GARCIA
3405	ANITA MARIA DE MATTOS BARBOSA RODRIGUES
3392	ANNA DA SILVA SARAVY
3371	ANTONIA VIEIRA DE MENEZES ALMEIDA
3158	ANTONIO BRÁULIO DE BARROS
3373	ANTONIO BRÁULIO DE BARROS
3136	ANTONIO JORGE CAMPELO DA SILVA
3214	ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO
3119	ANTONIO MARTINS RIBEIRO
3397	ANTONIO PEREIRA LUIZ
3401	ANTONIO SEZARA ALMEIDA
3370	ANTONIO SOUZA SILVA
2771	APARECIDA DA SILVA CANDIDO AGUILAR
3159	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA
3764	ARLENE DA CUNHA OLIVEIRA
3399	ARLENE DE OLIVEIRA SANTANA SOUZA
553	ARLENE FERREIRA
3391	ARLENE FERREIRA
3388	ARNALDO LOPES DE OLIVEIRA
3766	AROLD MARTINS VIGUE
3390	ATIMBINÁ ANDRÉA LÉPORE
3382	AURACELIA DA SILVA MARQUES BARBERO
3225	CAMILA SILVA NONATO BRUNET DE FREITAS
3597	CASSIA REGINA BREVE DIAS

RUA MARECHAL MALET, nº. 353, Centro, AQUIDAUANA - MS
CEP 79200-000 FONE (67) 3044-5298 - E-mail atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br
CNPJ 05.030.089/0001-52

 **Pró-Gestão Nível II**
RPPS





3635	CATARINA BERNARDE PEREIRA
2668	CECILIA NUNES CORREIA
3705	CELINA GOMES
3489	CELSON OLIVEIRA GAMA
3480	CENIRA LESCANO NOLASCO
2723	CIRA VILA FERNANDES
2642	CLARICE DE CASTRO CRUZ
560	CLAUDINA DOS SANTOS FERREIRA
3784	CLEUZA DA SILVA
3746	CONCEIÇÃO DA ROSA DOS SANTOS
3749	CREODETE GENOVEZ
3770	CYNTHIA SOUZA MARQUEZ
3615	DAIZI GOMES LUBAS AQUINO
3443	DALVA MARGARIDA ANACLETO
3773	DEBORA FERREIRA
3774	DEBORA FERREIRA
3769	DÉLIO DELFINO
3762	DINA DIAS LEITE
3574	DIVA MARIA GOES GONCALVES MARIANO
565	DORALICE FLORENCIO
3414	DORALICE GONÇALVES DOS SANTOS LIPU
3295	DORAMIM NUNES FERREIRA
2797	DURVAL CANDIDO
2799	EDINA SUELY SEMIONATO GALITO
3710	EDUARDO ARAÚJO ARANTES DE ALMEIDA
3559	EDY SOUZA VIEIRA
3748	ELIOMARA FAUSTINO BRITES ANDRADE
3783	ELISANGELA PEDROSO DA GAMA NETTO
3640	ELIZABETH FLORES MARGAREJO CRISTALDO
3566	ELIZABETH LOPES DA SILVA
3775	ELIZABETH ORTIZ
3444	ELZA MENDONÇA ARRUDA
3543	EMÍDIO DOS SANTOS BARBOSA
2765	EMÍDIO DOS SANTOS BARBOSA
3445	EMÍLIA VERA MARQUES LOPES
3755	EMÍLY INÁCIA LUIZ PAES JORDÃO
2701	ERCY PEREIRA
3628	ERNESTINA SOARES NASCIMENTO
3508	ESCOLÁSTICA FERREIRA GUERRA

RUA MARECHAL MALLET, nº. 353, Centro, AQUIDAUANA - MS
CEP 79200-000 FONE (67) 3044-5298 - E-mail atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br
CNPJ 05.030.089/0001-52

 **Pró-Gestão Nível II**
RPPS





3765	ESSI MANOEL LEAL
3754	ETHIENY VITÓRIA LUIZ PAES JORDÃO
3553	EUNICE NEPOMUCENO CORONEL
3223	FERNANDO BRUNET DE FREITAS
3529	FERNANDO DO ANJOS
2655	FLAVIANA ARGUELHO
3677	FRANCISCA LUIZ
3447	FREDOLINO RENE BRET SCHNEIDER
3500	GELSON MENDES RODRIGUES
3643	GENI CARDOSO CORDEIROS
3307	GEORGES ELIAS AYACHE
13485	GETULIO LEME
3213	GIOVANA BRITES DA SILVA
2860	GUIOMAR RAMIRES
3723	GUSTAVO AURELIO DE CAMPOS ARCE
3423	HAROLDINO DE ARRUDA
3660	HELANE APARECIDA RIBEIRO
2731	HELENA GIROTO GONÇALVES
3626	HELENA ROJAS FRANCO
578	IGNES BUENO CASTRO
3249	ILZA DA SILVA MASSI
2824	IRACY DA SILVA GOMES
3684	IRENE FRANCO FERREIRA
3448	IRONDINA ANACLETO
3776	ISMAEL UTRAGO DUARTE
3711	IVALDO ARMANDO LUZARDO
3499	IVO MENDES
3577	IVONE MARIA DA SILVA SATOLO
3590	JANET LILI AZAMBUJA
2613	JOANA CALVI INSAURRALDE
3425	JOAO DA COSTA
3516	JOAO DE ASSIS PINHEIRO
3544	JOCELINO JOSE FERREIRA
3724	JOELMA VITORIO DE CAMPOS ARCE
3498	JOSE DOS REIS CARVALHO
3767	JOSE REINALDO PEREIRA DE MELO
3629	JOSÉ TIEMITU MIDOGUTI
3685	JOSEFA CABRAL GOMES DOS SANTOS
594	JULIA DOS SANTOS CABREIRA

RUA MARECHAL MALET, nº. 353, Centro, AQUIDAUANA - MS
CEP 79200-000 FONE (67) 3044-5298 - E-mail atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br
CNPJ 05.030.089/0001-52

 **Pró-Gestão Nível II**
RPPS





3745	JUREMA CONCEICAO MARTINS BARBOSA
3649	JUVELINA FLORIZA FRANCISCO ANTONIO
2733	JUVENAL BATISTA DA SILVA
3664	KATIA ANDERSON CORREA GOMES
3678	KATIA FERREIRA CETTO
3675	LAETE MARIA DE SOUZA
2718	LENIDIA ANTONIA DA SILVA
3646	LEONTINA RAVAGLIA CANDIDO
3757	LILIAN MARIA DA SILVA MARECO
3714	LIONEL MELLO
3659	LUCIA ENI RODRIGUES FRANCISCO
3781	LUCIANE TERESA VITOR DE MELLO LAZARINI
3700	LUCIMAR TORRES DA SILVA
3411	LUIZ ANTONIO LIPU
13496	LUIZ ROBERTO PERALTA MARTI
3735	LUIZINHO BASILIO
3661	LURDES BATISTA MONTEIRO
603	LUZIA CACILDA DE OLIVEIRA SADHIAS
3528	MANOEL DOMINGOS SOARES
3709	MARACY DIAS DE ARAUJO
3310	MARCELINA DE LIMA FERREIRA ALVES
3648	MARCELINA DE LIMA FERREIRA ALVES
3772	MARCELO NASCIMENTO DA SILVA
3157	MARIA APARECIDA DE MOURA DA SILVA
3782	MARIA APARECIDA VALEJO PINHEIRO
3475	MARIA CELIA AQUINO
2684	MARIA CEZARINA DE LOS ANGELES PARRA
2829	MARIA CLEUSA PATROCINIO
3436	MARIA DA GLORIA NUNES DA CRUZ
2851	MARIA DE LOURDES GOMES DE MOURA
3581	MARIA DE LOURDES GOMES DE MOURA
3715	MARIA DE LURDES DA COSTA NUNES
3639	MARIA DO CARMO TRINDADE
3738	MARIA DOLORES VARGAS DA SILVEIRA
3620	MARIA FATIMA DA SILVA PORTES
3455	MARIA LUCIA BENTEO ZUEWSKIY
3124	MARIA LUCIA PEDROSO
3780	MARIA RAMONA CONCHE PAIVA
3631	MARIA RAMOS MARIANI

RUA MARECHAL MALET, nº. 353, Centro, AQUIDAUANA - MS
CEP 79200-000 FONE (67) 3044-5298 - E-mail atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br
CNPJ 05.030.089/0001-52

 **Pró-Gestão Nível II**
RPPS





3602	MARIA RITA MEDINA DE REZENDE
3683	MARILENA GONÇALVES SOARES
3608	MARILZA CAMPOS TORRES MIDOGUTTI
3551	MARIO NILSON DOS REIS FIGUEIREDO
3753	MIGUEL JORDÃO
3692	MIGUEL VANDERLAN GOULART
3756	NABOR AREVALO GONÇALVES
2827	NAIR MARTINEZ BENITES
3665	NANCI DE SANTIS GUIMARÃES GARCIA
3637	NELSON GONCALVES ESTADULHO
658	NENY DOS SANTOS ARGUELHO
3693	NILDA DA SILVA
3725	ODIMAR FERREIRA TELLES
3727	OSVALDO DE OLIVEIRA DA SILVA
3143	PATRICIA FREITAS VARGAS ALMEIDA
3164	PAULO DIAS DE PAULO
3662	PAULO ROBERTO MENDES
3460	PETRONA GONÇALVES DOS SANTOS
3491	PLÁCIDO MIRANDA RAMIRES
3708	QUELI APARECIDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
3504	RAMONA ABADIA DA ROCHA CASTRO
3556	RANDOLFO ROCHA DE OLIVEIRA FILHO
3412	RAQUEL GOMES
3461	RAQUEL RIBEIRO MOURA DAS NEVES
3719	REGINA ASPET ALEM
2735	REGINA CELIA DE SOUZA PEREZ PEREIRA
3739	REGINA CELIA MENEZES DA COSTA
3666	RENÊ DO CARMO
3672	RENÊ DO CARMO
2640	RENIL PEREIRA DA SILVA
3596	ROSALINA DOS SANTOS DA SILVA
3583	ROSANA DO ROSARIO ALGARANHENSE ANTUNES
3751	ROSANGELA GONCALVES CALVI VILALBA
3706	RUBENS CICALISE
3593	RUI LEMOS
3736	SANDRA MARA CORREA CASANOVA
3531	SANDRA MARA DE ARRUDA ZURUTUZA
3726	SANTA FRANCELINO FIALHO
3603	SARA ZARATE

RUA MARECHAL MALET, nº. 353, Centro, AQUIDAUANA - MS
CEP 79200-000 FONE (67) 3044-5298 - E-mail atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br
CNPJ 05.030.089/0001-52

 **Pró-Gestão Nível II**
RPPS





3265	SEBASTIAO ABADIO FERREIRA
3750	SEBASTIAO LEONEL DE SOUZA
3647	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
3192	SERGIO ANTONIO GOMES
2850	SHEILA DE ALBUQUERQUE FRANCO
3721	SIRLEY COSTA
2178	SOLANGE DOS SANTOS
3361	SONIA ANASTACIO VIEIRA
3691	SONIA CORREA DOS SANTOS MENDES
3512	SONIA COSTA FONSECA
3642	SUELY ALMEIDA NOGUEIRA
3408	SUELY JOSÉ MENDES ORMONDE
3433	TANIA MARIA CARDOSO
627	TEREZA COSTA CORREA
3616	TEREZA DA SILVA COZER
3614	UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
3365	VALDOMIRA DA SILVA FERREIRA
3779	VALQUIRIA DO NASCIMENTO OVANDO
3594	VILMA MENDES FERREIRA
3740	WAGNER DE PADUA MELO
3518	WILMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
3481	ZAZA PEREIRA MOREIRA
3142	ZELI DELGADO CORREA
3569	ZELY LUIZ PAES
3575	ZENI MARIA FIGUEIREDO
635	ZENILDA ALBUQUERQUE
2856	ZENIR MARIANO
3488	ZIGUIOMAR DA CONCEIÇÃO FRANCA MIRANDA
3496	ZULMIRA VITORINO

RUA MARECHAL MALLET, nº. 353, Centro, AQUIDAUANA – MS
CEP 79200-000 FONE (67) 3044-5298 - E-mail atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br
CNPJ 05.030.089/0001-52

 **Pró-Gestão Nível II**
RPPS





Para segurados domiciliados em outros Municípios-UF, caberá o preenchimento da declaração de prova de vida (anexo II), reconhecido em firma POR AUTENTICIDADE, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade. Enviar no endereço de e-mail do instituto, atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br.

Para aposentados/pensionistas, que haja um responsável legal ou procurador, favor preencher anexo I, que se refere ao do Termo de Responsabilidade, juntamente com a declaração de prova de vida (anexo II) seguindo recomendações já informadas.

Ressaltamos que, o aposentado/pensionista que não realizar a prova de vida anual resultará na suspensão dos pagamentos do benefício referentes às competências subsequentes, até que a situação seja regularizada.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aquidauana/MS, 13 de julho de 2026.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

RUA MARECHAL MALLET, nº. 353, Centro, AQUIDAUANA – MS
CEP 79200-000 FONE (67) 3044-5298 – E-mail atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br
CNPJ 05.030.089/0001-52

 **Pró-Gestão Nível II**
RPPS





PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº 429, DE 13 DE JULHO DE 2026.

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

..... na qualidade de () Representante legal () Procurador do(a) segurado(a) ou pensionista conforme instrumento legal incluso, pelo presente Termo de Responsabilidade comprometo-me a comunicar ao AQUIDAUANA PREV o óbito do segurado/pensionista, no prazo de 30 (trinta) dias contados do fato, mediante a apresentação da respectiva certidão.

Se procurador, comprometo-me, ainda, a comunicar ao AQUIDAUANA PREV, no mesmo prazo, qualquer outro evento que possa anular a procuração apresentada nesta data.

Estou ciente que o descumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar a devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitar-me-a a responsabilização penal.

Local, data:

Representante Legal ou Procurador.

RUA MARECHAL MALLET, nº. 353, Centro, AQUIDAUANA – MS
CEP 79200-000 FONE (67) 3044-5298 - E-mail atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br
CNPJ 05.030.089/0001-52

 **Pró-Gestão Nível II**
RPPS





PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº 429, DE 13 DE JULHO DE 2026.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVA DE VIDA

Declaro que tenho conhecimento da obrigatoriedade de fazer PROVA DE VIDA anual junto ao AQUIDAUANA PREV como requisito para a continuidade de recebimento do benefício de aposentadoria / pensão por morte pago pela Autarquia Previdenciária. Não tendo condições de comparecer pessoalmente na CAIXA ECONOMICA FEDERAL no período estabelecido, apresento PROVA DE VIDA conforme informações abaixo:

Nome Completo:
Endereço:
Bairro:
Cidade: UF:
CEP:
Telefone para contato: (.....) -
E-mail:

Local, - Data: / /

Assinatura

OBSERVAÇÃO:

1. **PARA CARTÓRIO:** reconhecimento de firma somente POR AUTENTICIDADE.
2. **Lembrete:** enviar juntamente com esta declaração a copia autenticada do documento de identidade.

RUA MARECHAL MALLET, nº. 353, Centro, AQUIDAUANA – MS
CEP 79200-000 FONE (67) 3044-5298 – E-mail atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br
CNPJ 05.030.089/0001-52

 **Pró-Gestão Nível II**
RPPS

PODER LEGISLATIVO



Prefeitura Municipal de
AQUIDAUANA
www.aquidauana.ms.gov.br
VOLTAR AO INÍCIO



LICITAÇÕES

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placas de identificação em aço inox para mesas e portas, bem como carimbos automáticos personalizados, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Vistos, etc...

Considerando a manifestação da Comissão de Licitação, que justifica a necessidade de revogação do certame em epígrafe por haver constatado fatos supervenientes e pertinentes para justificar tal conduta, alicerçado no r. parecer jurídico da Assessoria, com fundamento no art. 71, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com a disposição contida na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre o Poder de Autotutela da Administração Pública, e ainda forte nos ensinamentos doutrinários e decisões das cortes superiores sobre o assunto, decido pela **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório identificado no preâmbulo.

Determino a publicação desta decisão na imprensa oficial e que seja também enviada uma cópia, via e-mail, juntamente com a justificativa da área de licitação para as empresas que apresentaram seus preços nos autos, inclusive, para aquelas que apresentaram recurso administrativo.

Cumpra-se.

Publique-se.

Aquidauana/MS, 14 de julho de 2026.

-original assinado-

EVERTON ROMERO

Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS

PUBLICAÇÕES A PEDIDO



RESOLUÇÃO CMAS nº 019 DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Recondução da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 14 de julho de 2026 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Recondução da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social para complementação do mandato no período vigente de **16/07/2026 à 15/07/2027**, ficando assim composta: **Presidente – Allan Ragalzi Arruda Santos e Vice-Presidente Antoniel Riquelme.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 14 de julho 2026.


Allan Ragalzi Arruda Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 020 DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas - FEAS, e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 14 de julho de 2026 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 008/2026 – Fundo Estadual de Assistência Social –FEAS, no período de 23/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 14 de julho 2026.


Allan Ragalzi Arruda Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÃO CMAS nº 021 DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas - FNAS, e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 14 de julho de 2026 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 009/2026 – Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 14 de julho 2026.


Allan Ragalzi Arruda Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social